

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 8.769/2025

Estabelece Ponto Facultativo

O Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º: Estabelece Ponto Facultativo nas Secretarias e repartições Municipais no dia **27 de outubro** do corrente ano, a ser compensado pelos servidores municipais nos dias 20, 21 e 22/10 com expediente estendido por mais 2 horas.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 13 de outubro de 2025.

Renan Leal Delabary
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Daniele Moreira
Secretária de Administração



Centro Administrativo
Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000
www.lavrasdosul.rs.gov.br